



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 566, DE 08 DE SETEMBRO
DE 2016.

Dispõe sobre denominação de logradouro público na Comunidade de Manimbu, no Município de Tibau do Sul/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Valdemar da França Marinho, na Comunidade de Manimbu, no Município de Tibau do Sul/RN, a rua tem início as margens da RN-003, medindo 700 (setecentos metros) de comprimento, inicia – se com 7 (sete metros) reduzindo a 6 (seis metros) e termina com 3(três metros).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 08 setembro de 2016.

Valdenício José da Costa

Prefeito Municipal

Publicado por:
FERNANDA R. GALVÃO DA SILVA
Código Identificador: 5CBBCD54

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 12 de Setembro de 2016. Edição 1746.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>